



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2025

Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.892

DE 17

DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Exma. Promotora de
Justiça Fabiana Alves Mueller.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Exma. Promotora de Justiça Fabiana Alves Mueller, em razão de sua significativa contribuição ao Estado da Paraíba, especialmente nas áreas da defesa dos direitos fundamentais, combate à violência e promoção da justiça social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador